



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2256/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: A viabilidade para suprir a necessidade de contratação de serviço de manutenção, carga de gás e instalação de ar-condicionado, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal de Itaquirai.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Maria Eduarda Gomes Fernandes	6266	Saúde	TR
Luiz Carlos Ribeiro Guimarães	6348	Saúde	TR
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde	TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Compras/ Administração	Pesquisa de Mercado
Sergio Aparecido Pupo	60	Saúde	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 23 de abril de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2256/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: A viabilidade para suprir a necessidade de contratação de serviço de manutenção, carga de gás e instalação de ar-condicionado, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Maria Eduarda Gomes Fernandes	6266	Saúde	TR
Luiz Carlos Ribeiro Guimarães	6348	Saúde	TR
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde	TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Compras/ Administração	Pesquisa de Mercado
Sergio Aparecido Pupo	60	Saúde	Justificativa da Modalidade

			Presencial
--	--	--	------------

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 23 de abril de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávio Cabral Maldonado Filho